



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1248 | Aquidauana - MS | terça-feira, 30 de julho de 2019 - 63 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	9
CONVÊNIOS	30
ATOS	31
OUTROS	32
AQUIDAUANA PREV	62
EXTRATOS	62
PODER LEGISLATIVO	62
OUTROS	62

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 108/2019

“Nomeação de membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1691/1998,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear representantes Governamentais e Não governamentais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o **biênio 2019/2021**:

Fórum dos Gestores e Prestadores

TITULAR	SUPLENTE
Ana Lúcia Guimarães Alves Correa	Claudia Franco Fernandes
Joacir Gomes Mendes	Paulo Roberto Alexandre Ribeiro
Eulalio Abel Barbosa	Vinícius Barbosa Gonçalves
Fátima Mítue Midoguti Jóia	Antonio Mariano

Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Francisco Tavares da Câmara	João de Archanjo
Estácio Ravaglia	Ipojuca Prade
Florêncio Garcia Escobar	Cleone Dolores Mota
Sidney Vargas Lima	Ismael da Silva Rodrigues
Cipriano Mendes	Antônio Mendes da Silva
Cleber de Souza Ribeiro	Tânia Aparecida de Souza Campos

Norival de Oliveira Gama	Abílio Nunes
Caio Leonidas de Barros	Evaldo Garcia Figueiró

Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde

TITULAR	SUPLENTE
Juciene Ribeiro Soares Albuquerque	Michela Firmina da Fonseca
Luiz Carlos Campos Torres	Caio Mota Fernandes
Sebastião Marques	Ronilda Corvalan Delgado
Nina Gabriela Roman Faria	Aline Xavier Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de julho de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA Nº 507/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Aquidauana, por intermédio de seu representante legal, considerando o parecer jurídico final favorável e o comunicado sobre dispensa, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR à empresa : **Odilon Aquino de Souza**, sito à Rua Augusto Mascarenhas, 456, Aquidauana-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.216/0001-86, com o valor de R\$ 12.845,00 (Doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) nos termos do Art. 26, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o Processo de Dispensa em epígrafe destinado à contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de confecção de chaves, trocas de fechaduras e demais serviços neste segmento.

Dotação orçamentária:
15.01.04.122.0201.2.008.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

Aquidauana-MS, 29 de julho de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019 - CONVITE nº 08/2019.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no recinto da Comissão Permanente de Licitações (CPL), localizado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, neste Município, será realizada, no dia **06 de agosto de 2019, às 08:00min**, a licitação, na modalidade Convite, do tipo **“menor preço global”**, visando a contratação de empresa promotora de eventos para apoiar na realização do Rodeio na “52ª EXPOAQUI”, que faz parte do calendário em comemoração ao aniversário de 127 anos de Aquidauana. O edital e anexos podem ser obtidos no site oficial <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes> na aba “convite”. Informações poderão ser solicitadas por meio de e-mail enviado à licitacao.contratos@gmail.com.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana-MS, 30 de julho de 2019

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 26/03/2019

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Aos quinze dias do mês de abril de dois e dezenove na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 000.743.389, SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **SUPERAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº 13.482.516/0001-61, estabelecida na rua Joaquim Nabuco nº 40, Bairro Velha, na cidade de Blumenau – SC, CEP nº 89041-070, neste ato representada por **Jeferson Carlos dos Santos** com CPF nº 414.123.868-61; **COMERCIAL K & D LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 17.182.696/0001-17, estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.112-410, neste ato representada por **Gilson de Oliveira Domingos**, com CPF nº 011.839.521-12; **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ nº 01.682.110/0001-43, estabelecida na Rua São Félix, nº 554, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79.051-210, neste ato representada por **Luis Moreira de Lima**, com CPF nº 009.288.628-01, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **20/2019** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **14/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no depósito da Prefeitura na rua Estevão Alves Côrrea nº 1763, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 – O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso



da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, designado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), designado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega de cada item for integral e não envolver obrigações futuras;

b) Contrato ou documento equivalente, quando presentes obrigações futuras ou entrega parcelada.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou

suprimido (em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1 – Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão

unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;





IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 15 de abril de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

SUPERAR EIRELI – EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K & D LTDA – EPP
Detentora da Ata

LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
Detentora da Ata

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestora da ata

Testemunhas:

Isabela Silva dos Santos
CPF: 036.392.481-71

Márcio Lima Júnior
CPF: 004.968.641-06

MODELO DE ATO DE DESIGNAÇÃO

Ato de Designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 010/2019

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 vem por meio deste designar o Servidora Úrsula Coelho de Barros CPF nº 923.687.191-72 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 15 de abril de 2019.

IVONE NEMER DE ARRUDA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Úrsula Coelho de Barros
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - QUADRO COMPARATIVO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 20/2019 Processo Administrativo: 20/2019 Total dos Itens Vencedores: 137.100,00
Licitação.....: 14/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEMED/UNIDADES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 1013729 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX 2 TORNEIRAS 110 VOLTS - Unidade: UN								
4342	SUPERAR EIRELI	MAXGEL MGE100	12,000	0,0000	1.718,0000	20.616,00	Venceu	1 *****
3223	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	FRISBEL	12,000	0,0000	1.719,0000	20.628,00	Perdeu	2
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		12,000	0,0000	1.730,0000	20.760,00	Perdeu	3
3206	COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME		12,000	0,0000	1.953,0000	23.436,00	Perdeu	4
4146	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		12,000	0,0000	1.990,0000	23.880,00	Desclassif.	0
4344	AZEVEDO & CARVALHO LTDA	FRISBEL / 100 LITRO	12,000	0,0000	2.000,0000	24.000,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		12,000	0,0000	2.100,0000	25.200,00	Desclassif.	0
1385	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		12,000	0,0000	2.150,0000	25.800,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		12,000	0,0000	2.195,0000	26.340,00	Desclassif.	0
4091	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	NACIONAL	12,000	0,0000	2.199,0000	26.388,00	Desclassif.	0
4345	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA	MAXGEL	12,000	0,0000	2.240,0000	26.880,00	Desclassif.	0
4174	INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO	HIZA/HNX100L	12,000	0,0000	2.445,0000	29.340,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		12,000	0,0000	2.650,0000	31.800,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	FRISBEL	12,000	0,0000	2.705,0000	32.460,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		12,000	0,0000	2.750,0000	33.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 1013730 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX 2 TORNEIRAS 110 VOLTS - Unidade: UN								
3223	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	FRISBEL	10,000	0,0000	2.170,0000	21.700,00	Venceu	1 *****
4342	SUPERAR EIRELI	MAXGEL MGE200	10,000	0,0000	2.175,0000	21.750,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		10,000	0,0000	2.400,0000	24.000,00	Perdeu	3
4345	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA	MAXGEL	10,000	0,0000	2.440,0000	24.400,00	Desclassif.	0
4344	AZEVEDO & CARVALHO LTDA	FRISBEL / 200 L	10,000	0,0000	2.450,0000	24.500,00	Desclassif.	0
1385	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		10,000	0,0000	2.550,0000	25.500,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		10,000	0,0000	2.585,0000	25.850,00	Desclassif.	0
4146	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	2.650,0000	26.500,00	Desclassif.	0
4091	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	NACIONAL	10,000	0,0000	2.710,0000	27.100,00	Desclassif.	0
3206	COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME		10,000	0,0000	2.845,0000	28.450,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		10,000	0,0000	2.894,2000	28.942,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 20/2019 Processo Administrativo: 20/2019 137.100,00
Licitação.....: 14/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEMED/UNIDADES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 1013730 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS INOX 2 TORNEIRAS 110 VOLTS - Unidade: UN								
4174	INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO	FRISBEL/BC 200L	10,000	0,0000	2.977,0000	29.770,00	Desclassif.	0
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		10,000	0,0000	3.189,0000	31.890,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		10,000	0,0000	3.800,0000	38.000,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	FRISBEL	10,000	0,0000	3.810,0000	38.100,00	Desclassif.	0
Item.....: 3 - 1013731 - FREEZER TIPO VERTICAL CVV26, 1 PORTA REVERSIVEL - Unidade: UN								
1385	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		8,000	0,0000	2.000,0000	16.000,00	Venceu	1 *****
4345	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA	CONSUL	8,000	0,0000	2.015,0000	16.120,00	Perdeu	2
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		8,000	0,0000	2.190,0000	17.520,00	Perdeu	3
4344	AZEVEDO & CARVALHO LTDA	CONSUL / CVU26	8,000	0,0000	2.300,0000	18.400,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4091	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4146	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
3223	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	CONSUL	8,000	0,0000	2.380,0000	19.040,00	Desclassif.	0
3206	COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME		8,000	0,0000	2.390,0000	19.120,00	Desclassif.	0
4342	SUPERAR EIRELI	CONSUL CVU26	8,000	0,0000	2.420,0000	19.360,00	Desclassif.	0
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		8,000	0,0000	2.480,0000	19.840,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		8,000	0,0000	2.629,7400	21.037,92	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		8,000	0,0000	2.650,0000	21.200,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	CONSUL	8,000	0,0000	2.654,0000	21.232,00	Desclassif.	0
4174	INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO	CONSUL/CVU26 EB,	8,000	0,0000	3.595,0000	28.760,00	Desclassif.	0
Item.....: 4 - 1013732 - FREEZER H 500, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 447 - Unidade: UN								
4342	SUPERAR EIRELI	ELECTROLUX H500	16,000	0,0000	2.170,0000	34.720,00	Venceu	1 *****
4345	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA	CONSUL	16,000	0,0000	2.640,0000	42.240,00	Perdeu	2
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		16,000	0,0000	2.750,0000	44.000,00	Perdeu	3





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 20/2019 Processo Administrativo: 20/2019 137.100,00
Licitação.....: 14/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEMED/UNIDADES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 1013732 - FREEZER H 500, CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 447 - Unidade: UN								
3206	COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME		16,000	0,0000	2.750,0000	44.000,00	Perdeu	4
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4091	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1385	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		16,000	0,0000	2.835,0000	45.360,00	Desclassif.	0
4344	AZEVEDO & CARVALHO LTDA	ELECTROLUX / H500	16,000	0,0000	2.900,0000	46.400,00	Desclassif.	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		16,000	0,0000	2.940,0000	47.040,00	Desclassif.	0
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		16,000	0,0000	2.945,0000	47.120,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	GELOPAR	16,000	0,0000	2.952,0000	47.232,00	Desclassif.	0
4146	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		16,000	0,0000	3.120,0000	49.920,00	Desclassif.	0
3223	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	ELECTROLUX	16,000	0,0000	3.360,0000	53.760,00	Desclassif.	0
4174	INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO	CONSUL/CHB53EBE	16,000	0,0000	3.475,0000	55.600,00	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		16,000	0,0000	3.566,1100	57.057,76	Desclassif.	0

Item.....: 5 - 1013733 - GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO - Unidade: UN								
4342	SUPERAR EIRELI	ELECTROLUX TF52	18,000	0,0000	2.448,0000	44.064,00	Venceu	1 *****
1385	LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		18,000	0,0000	2.449,0000	44.082,00	Perdeu	2
4345	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICA	CONSUL	18,000	0,0000	2.650,0000	47.700,00	Perdeu	3
3116	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		18,000	0,0000	2.700,0000	48.600,00	Perdeu	4
3206	COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME		18,000	0,0000	2.750,0000	49.500,00	Perdeu	5
3058	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP		18,000	0,0000	2.875,0000	51.750,00	Perdeu	6
3392	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4091	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		18,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
4346	CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		18,000	0,0000	2.945,0000	53.010,00	Desclassif.	0
4344	AZEVEDO & CARVALHO LTDA	CONSUL / CRM54BE	18,000	0,0000	2.950,0000	53.100,00	Desclassif.	0
2414	RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	CONSUL	18,000	0,0000	2.950,3900	53.107,02	Desclassif.	0
1432	COMERCIAL T & C LTDA - EPP		18,000	0,0000	3.332,4400	59.983,92	Desclassif.	0
3223	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	CONSUL	18,000	0,0000	3.360,0000	60.480,00	Desclassif.	0
4146	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		18,000	0,0000	3.490,0000	62.820,00	Desclassif.	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/4

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 20/2019 Processo Administrativo: 20/2019 137.100,00
Licitação.....: 14/2019 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEMED/UNIDADES ESCOLARES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 1013733 - GELADEIRA BCRM 54 BB COM FILTRO - Unidade: UN								
4174	INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO	CONSUL/CRM54BE	18,000	0,0000	4.895,0000	88.110,00	Desclassif.	0

Aquidauana, Em

Texto "Assinatura do Responsável" -





EXTRATOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1247 DE 29/07/2019, PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 908 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Andrea Nerillo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, como professora de apoio, na turma do 2º Ano - matutino, para acompanhar aluno com necessidades especiais, CID F.70/Q.90 - DOWN e na turma 1º Ano C - vespertino, para acompanhar aluno com necessidades especiais, CID F.70/Q. 90 - DOWN

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 18.693,74 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.007,38 (Dois mil e sete reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marilene Andrea Nerillo

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 673 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ana Paula dos Santos Benites

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, Fazenda Primavera.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ana Paula dos Santos Benites.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 674 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosenir Nascimento Alves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Escolinha da Alegria, Fazenda Primavera.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rosenir Nascimento Alves.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 743 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João de Souza Nascimento





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro, Distrito de Piraputanga..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.172,00 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e João de Souza Nascimento.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 761 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ademilson Dias Faciro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, Aldeia Morrinho..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ademilson Dias Faciro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 762 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marciana Pedro da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili - NE Paulino Moraes Fonseca, Aldeia Morrinho, em substituição a servidora Terezinha Pereira Cândido da Silva, que se encontra em Licença Prêmio, no período de 02/05 a 29/10/2019..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marciana Pedro da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 763 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Andrea Amado Marques

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - Núcleo Escolar Colônia Nova, Aldeia Colônia Nova..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a)O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b)O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Andrea Amado Marques.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 820 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Daiana dos Santos Martins

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dona Mafalda, em substituição a servidora Edirlaine Araújo Lobo Figueiredo, cedida para a SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Daiana dos Santos Martins.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 821 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elias Chaves da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Vanessa Santana Macena, designada a Assistente de Direção da EM Marisa Nogueira Rosa Scaff.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elias Chaves da Silva

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 822 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Amaro da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, em substituição a servidora Raquel Nunes Vilela, Mat. 18820, que se encontra em Licença TIP.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Amaro da Silva

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 823 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Santana Aparecido dos Santos Barbosa

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC Antônio Pace, em substituição a servidora Vilma da Silva Pires, que responde a processo disciplinar.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Santana Aparecido dos Santos Barbosa

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 824 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernando Areco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CAIC - Antonio Pace, em substituição a servidora Eliomara Faustino Brites, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernando Areco

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 825 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Helio de Almeida Gil

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.172,00 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Helio de Almeida Gil

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 826 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Juciléia Firmino Pinheiro

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Franklin Cassiano.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Juciléia Firmino Pinheiro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 827/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Raquel Figueiró dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites, em substituição a servidora Arlene Louveira da Silva, Matrícula 14.147, cedida para a SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Raquel Figueiró dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 828/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Tainara da Silva Gimenez

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI José Rodolfo Falcão, em substituição a servidora Mirian Mota Larréa, nomeada diretora do CMEI Dona Mafalda

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando

estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Tainara da Silva Gimenez

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 829/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Roseli da Silva Barbosa de Oliveira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Antônio Santos Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Roseli da Silva Barbosa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 830/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Sueli Chaves Garcia

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a)





na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMA Rotary Club, em substituição a servidora Elenilde Santos da Silva Arruda, Mat. 2128, cedida para a SEMED.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Suely Chaves Garcia

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 831 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Aline Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Antônio de Arruda Sampaio, em substituição a servidora Fabiana Brites de Souza Fernandes, matrícula nº 6174, que encontra-se de atestado médico.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Aline Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 832 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Claudia Elizia Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição ao servidor Jairo Baubo Echeverria, matrícula Nº 18098, em situação de permuta para o município de Anastácio/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Claudia Elizia Santos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 833 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lindalva da Rocha

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços e Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Ada Moreira Barros.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lindalva da Rocha

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 834 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eva Silva Fernandes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ênio de Castro Cabral, em substituição a servidora Eveline Ferreira de Freitas, nomeada como Assistente de Direção no CMEI Dona Mafalda.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Eva Silva Fernandes

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 835 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oto Milton Lara

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Feliciano Pio - Núcleo Escolar Colônia Nova.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.453,40 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Oto Milton Lara

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 840 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Oreste Dias Gonçalves

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP Lutuma Dias - NE Córrego Seco.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Oreste Dias Gonçalves

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 841 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Everton Luiz



OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Indígena Polo Feliciano Pio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Everton Luiz

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 842 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Josiele Ferreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Indígena Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Josiele Ferreira

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 843 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenice Souza dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Polo Pantaneira - Núcleo Escolar Vale do Rio Negro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elenice Souza dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 844 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joel Dias

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Zelador, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Indígena Francisco Farias.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.172,00 (Quatro mil, cento e setenta e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de





Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Joel Dias

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 845 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Joilson Sobrinho Valério

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Agente Administrativo, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Indígena Polo General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 5.264,66 (Cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 565,33 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 1.060,00 (Um mil e sessenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Joilson Sobrinho Valério

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 846 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Mary Terezinha Mesquita Massacote

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Vereador Ademir Brites.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Mary Terezinha Mesquita Massacote

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 847 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sara Beatriz Zarate Villalba

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Municipal Marisa Nogueira Rosa Scaff, em substituição a servidora Kely Cristina de Assis, Matrícula 2147, que encontra-se de atestado médico.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sara Beatriz Zarate Villalba

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 848 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lorraina Miranda dos Santos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e





designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ênio de Castro Cabral.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lorraina Miranda dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 849 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sinta de Barros Cavalcante

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Professor Ênio de Castro Cabral.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sinta de Barros Cavalcante

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 913 /2019

CELEBRADO EM: 08.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lorena Fernandes Castilho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Nutricionista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Núcleo de Merenda Escolar - Setor Nutrição.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 08 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 12.934,00 (Doze mil, novecentos e trinta e quatro reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.784,00 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lorena Fernandes Castilho

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 918 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elza Dias Quadros

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na Escola Polo Pantaneira- NE Santana, localizado na Fazenda Santana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 08 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado





FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elza Dias Quadros

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 919 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda Ribeiro Zanuncio

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Inspetor de Alunos/Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.544,50 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de Julho/2019;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernanda Ribeiro Zanuncio

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 920 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Celina Louveira Franco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Santana, localizado na Fazenda Santana.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Celina Louveira Franco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 921 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maristela de Souza Carvalho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - NE Joaquim Alves Ribeiro, localizado na Fazenda Taboco.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maristela de Souza Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 930 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria Janaina Campos de Almeida

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como merendeira, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Centro Municipal de Educação Infantil Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Flaviane Eliezer da Silva, Matrícula 5088, que encontra-se de atestado médico.





PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

a) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais conforme a política salarial da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria Janaina Campos de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 932 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Camila Sampaio Goulart

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Nutricionista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Núcleo de Merenda Escolar - Setor Nutrição.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 15 de julho de 2019, com término em 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 12.413,67 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.263,67 (Um mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Camila Sampaio Goulart

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 933 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Benedito de Gois Serra Filho

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Distrito de Taunay e Aldeias - Transporte de Alunos com necessidades especiais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.544,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Benedito de Gois Serra Filho

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 936 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Martins Gimenes

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Retirinho.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.544,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Martins Gimenes





EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 937 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Francisco Bernardino Pereira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Motorista, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no Setor de Transporte Escolar - Linha Pequi.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.544,50 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Francisco Bernardino Pereira

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 943 /2019

CELEBRADO EM: 19.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Adrieli Garahi Siqueira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Bezerra de Menezes, em substituição a servidora Ana Odete Silveira Mello, que se encontra em Licença Médica..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2019, com término em 01 de agosto de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 381,33 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 381,33 (Trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Adrieli Garahi Siqueira.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 957 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Neliane Cândido Francisco

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.370,67 (Quatro mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 469,33 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Neliane Cândido Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 958 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Antonio Sebastião Samuel

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno com jornada de 40 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, Aldeia Água Branca..

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa à Lei Municipal nº 2.297/2013, ficando estimado em R\$ 4.392,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 585,60 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Antonio Sebastião Samuel.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 906 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Sharon Tracy Neves Acosta.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 01 hora aula excedente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EM Visconde de Taunay, regente da turma 4º/5º multianual, em substituição a professora Maria Luiza de Oliveira Nunes, sobreposta no CAIC Antonio Pace, e na disciplina de Arte, na turma 4º/5º multianual, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.814,23 (Nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e três centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.053,88 (Um mil, e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.976,02 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Sharon Tracy Neves Acosta.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 941 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Eunice de Oliveira Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Antonio Santos Ribeiro,

regente na turma 1º/2º multianual, em substituição a professora Quirina Luzia Martinez, sobreposta na EM Marisa Nogueira Rosa Scaff.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Eunice de Oliveira Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 942 /2019

CELEBRADO EM: 18.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Diego de Sousa Rodrigues.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente da turma 5º Ano B, em substituição ao professor Renê do Carmo, Mat. 437, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 18 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.221,41 (Nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 878,23 (Oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Diego de Sousa Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 946/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Saulo Basilio Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 04 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Língua Terena, nas turmas 1º, 2º B e 4º Ano, na disciplina de Educação Física, nas turmas 2º, 3º Ano, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 4º e 5º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 11.216,22 (Onze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.204,43 (Um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e três centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 2.258,30 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Saulo Basilio Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 946/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Gilza Sobrinho Valério.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente da turma 5º ano, em substituição a professora Nilza Leite Antonio, nomeada diretora da EMIP General Rondon.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.841,84 (Cinco mil, oitocentos e

quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Gilza Sobrinho Valério.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 947/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente da turma 3º Ano B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.841,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rozenilda Gonçalves Tibério Francelino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 948/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Kátia Francisco.





OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente da turma 2º Ano, em substituição a professora Celma Francelino Fialho, que se encontra cedida para UFMS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.841,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Kátia Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 949 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Lenilda Cândido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente da turma 2º Ano B, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.841,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de

Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Lenilda Cândido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 951 /2019

CELEBRADO EM: 17.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernanda de Souza Brito.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, regente da turma 2º Ano C, em substituição a professora Ernestina Soares Nascimento, Mat. 3989, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 17 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.284,14 (Nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernanda de Souza Brito.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 959 /2019

CELEBRADO EM: 19.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Darlene Francisco Augusto da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMI Francisco Farias, na disciplina de Língua Terena, nas turmas 1º, 2º, 3º e 4º Ano, em substituição a professora Denise Francisco Augusto da Silva, Mat. 13636, que se encontra em Licença Gestante.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 19 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.



VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.724,22 (Cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 509,69 (Quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Darlene Francisco Augusto da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 960 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marilene Morães Corumbá.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 10 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços nas Escolas Municipais Indígenas: EMIP General Rondon, EMIP Feliciano Pio, EMIP Marcolino Lili, e EM Francisco Farias, como professora da sala de recursos multifuncionais.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 14.020,30 (Quatorze mil e vinte reais e trinta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.505,54 (Um mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 2.822,88 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marilene Morães Corumbá.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 965 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Priscila Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Terena, na turma 2º A, na disciplina de Educação Física, nas turmas 1º, 2º B, 3ºB e 4ºA, na disciplina de Arte e Cultura Terena, nas turmas 8º e 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 5.841,84 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.176,21 (Um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Priscila Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 738 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Ruthe Fernandes da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 14 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Francisco Farias, na disciplina Matemática, nas turmas 6º, 7º Ano e 8º/9º multianual, em substituição a professora Débora Braga de Arruda Viédes, sobreposta na EM Antonio Santos Ribeiro e a professora Terezinha Inajossa, cedida para SED/MS.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 6.542,79 (Seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:





a) O valor de R\$ 702,58 (Setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.317,34 (Um mil, trezentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Ruthe Fernandes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 939 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Fernando Moreira

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º/EJA, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 02 horas aulas excedentes lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMIP Marcolino Lili, na disciplina História, nas turmas 6º, 7º, 8º, 9º Ano, e na disciplina de Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º, 9º Ano, em substituição a professora Geni Martins, sobreposta na EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 10.281,55 (Dez mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.104,06 (Um mil, cento e quatro reais e seis centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 2.070,11 (Dois mil, e setenta reais e onze centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Fernando Moreira

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 952 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Seila Souza Coelho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Geografia, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição ao professor Paulo Baltazar, cedido para UFMS, e nas disciplinas de Arte e Movimento, Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré I, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil, e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Seila Souza Coelho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 953 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Marileide Basílio Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Língua Portuguesa, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina PLPT, nas turmas 6º e 7º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil, e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Marileide Basílio Francisco.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 954 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Nivea Venâncio Pedro.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina História, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, na disciplina de Arte e Movimento e Recreação, Jogos e Brincadeiras, na turma Pré II, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 001/2018.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil, e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Nivea Venâncio Pedro.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 955 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Cerise Francelino Fialho.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Matemática, nas turmas 7º, 8º e 9º Ano, e na disciplina de Geometria, nas turmas 8º e 9º Ano, em substituição a professora Rosa Figueiredo, sobreposta na EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil, e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Cerise Francelino Fialho.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 956 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Raquel Rodrigues José Candido.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina Língua Portuguesa, na turma 6º Ano, na disciplina Arte e Cultura Regional, nas turmas 6º e 7º Ano, e na disciplina de Educação Física, nas turmas 5º, 6º, 7º e 8º Ano, em substituição ao professor Eduardo Carpejani Mendonça, cedido para prefeitura de Anastácio, nas aulas de Educação e Física e em Língua Portuguesa e Arte e Cultura Regional, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil, e três reais e sessenta e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentose e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS





ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Raquel Rodrigues José Candido.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 961/2019

CELEBRADO EM: 22.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Thiago da Silva Luges.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EM Erso Gomes, na disciplina de Educação Física, nas turmas 5º A, 6ºA, 6ºB, 7ºA, 1ª/2ª Fase EJA e 3ª Fase EJA, e no CAIC Antonio Pace, na disciplina de Educação Física, nas turmas 4º A, 3ª e 4ª Fase EJA, em substituição ao professor José Tiemitu Midoguti, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 22 de julho de 2019, com término em 05 de agosto de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 940,96 (Novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 627,31 (Seiscentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 313,65 (Trezentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Thiago da Silva Luges.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 964/2019

CELEBRADO EM: 23.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Anderson Palmeira de Souza.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 6º ao 9º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, na disciplina de Ciências, nas turmas 6º, 7º, 8º e 9º Ano, em substituição a professora Elisângela Castedo Maria do Nascimento, Mat. 2130, cedida Fundação Cultura do MS, e na disciplina de Matemática, na turma 6º Ano, e na disciplina de Educação Física, na turma 9º Ano, nas aulas temporárias conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 23 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do

anexo V, ficando estimado em R\$ 8.907,75 (Oito mil, novecentos e sete reais e setenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 564,58 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Anderson Palmeira de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 922/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Elenir da Silva Bueno Candido

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível I, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10 % de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, Núcleo Escolar Imbirussú, regente da turma Pré I/II.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Elenir da Silva Bueno Candido

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 940/2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação





CONTRATADO(A): Hosanas Dorneles Queiroz Quirino.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio, regente na turma Maternal II B - Matutino, nas aulas temporárias, conforme Edital/SEMED nº 01/2019.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Hosanas Dorneles Queiroz Quirino.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 944 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Maria do Carmo Fernandes da Silva.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços no CMEI Andréa Pace de Oliveira, regente da turma Maternal II A, em substituição a professora Vanda Suely da Silva, que se encontra em Licença Médica.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Maria do Carmo Fernandes da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 950 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): Rosy Pedro Francisco.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, da Educação Infantil, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o(a) para prestar serviços na EMIP General Rondon, regente da turma Pré II, em substituição a professora Dalila Luiz Cardoso, sobreposta no CMEI Dr. Antonio de Arruda Sampaio.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 9.346,87 (Nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 1.003,69 (Um mil e três reais e nove centavos) referente aos serviços prestados no mês julho/2019;

b) O valor de R\$ 1.881,92 (Um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e Rosy Pedro Francisco.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL O EXTRATO DO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1247 DE 29/07/2019, PÁG. 20

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 909 /2019

CELEBRADO EM: 16.07.2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): João Pereira da Silva

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO(A) à municipalidade, como Professor(a), Nível II, do Ensino Fundamental 1º ao 5º, concedendo-lhe 10% de regência, com jornada de 20 horas semanais, e mais 20 horas aulas excedentes, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Educação e designando-o (a) para prestar serviços na EMP Pantaneira - Núcleo Escolar Vale do Rio Negro,



regente na turma 1º/2º/3º/4º/5º multianual, em substituição ao Professor Astúrio Cardozo de Abreu, designado para sala de recurso da EM Erso Gomes.

PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços inicia-se em 16 de julho de 2019, com término em 13 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor do contrato, que representa a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 059/2016, constante do anexo V, ficando estimado em R\$ 18.693,74 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) O valor de R\$ 2.007,38 (Dois mil, sete reais e trinta e oito centavos) referente aos serviços prestados no mês de julho/2019;

b) O valor de R\$ 3.763,84 (Três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente aos serviços prestados no mês de agosto/2019, e os demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.01 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001; 18.02 – Secretaria Municipal de Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: Comarca de Aquidauana – MS

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer de Arruda e João Pereira da Silva.

CONVÊNIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/PMMS/CPA-3/7ºBPM/CPS/2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PATRULHA MIRIM.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, com sede no Bloco VI, s/nº Parque dos Poderes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.015.475/0001-40, doravante denominada SEJUSP/MS, neste ato representado por seu Secretário ANTONIO CARLOS VIDEIRA, portador da Carteira de Identidade R.G. n. 397946, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.533.671, residente e domiciliado na Avenida do Poeta, Bloco VI, s/nº Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-35, com a interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.219.233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 – CEP 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, doravante denominada PMMS, representada por seu Comandante Geral Cel QOPM WALDIR RIBEIRO ACOSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 141134-SSP/MS e do CPF nº 249.091.441-91, domiciliado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203 – CEP 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS e do outro lado o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 743.389 SSP/MS, e do CPF nº 609.079.321-34, domiciliado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado pela sua titular o Senhor MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO, brasileiro, casado, Assistente Social, portador do RG: 1485109 SSP/MS e do CPF nº 029.648.771-65, residente e domiciliado na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS, CEP 79200-000, ajustam o presente termo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA fundamenta-se nos artigos 13, item VI; artigo 23, inciso II e parágrafo 1º; artigo 24, item XXVI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; combinado com artigo 22, inciso I, letra “e” da Lei nº 2.598 de DEZ 2003, e legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objeto a cooperação institucional entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de atividades e ações voltadas para o Projeto “Patrulha Mirim da PMMS”, tendo como objetivo promover a prevenção ao uso indevido de drogas e da prática da violência, atendendo crianças e adolescentes com ações socioeducativas no município de Aquidauana/MS, usando métodos que priorizem os bons costumes e a disciplina.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As obrigações e responsabilidades atribuídas aos cooperantes, em decorrência deste Termo de Cooperação Mútua são as seguintes:

1 – DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PMMS:

- 1.1 – Indicar os policiais militares e instrutores do Projeto de Patrulha Mirim, para ministrarem aulas nos locais designados pelo Município de Aquidauana/MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme efetivo disponível e capacidade operacional;
- 1.2 – Coordenar e fiscalizar a atuação dos instrutores na aplicação do Projeto Patrulha Mirim, nos locais designados;
- 1.3 – Apresentar relatório semestral das atividades realizadas;
- 1.4 – Repor aulas em decorrência de falta devido a caso fortuito ou força maior;
- 1.5 – Organizar as atividades a serem executadas durante o semestre: reunião com escolas, Secretaria Municipal de Assistência Social e reuniões com os pais dos alunos, palestras e outras atividades relacionadas ao Projeto de Patrulha Mirim.

2 – DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- 2.1 – Indicar os locais onde o Projeto Patrulha Mirim será aplicado;
- 2.2 – Supervisionar e fiscalizar as ações deste Termo Cooperação Mútua;
- 2.3 – Confeccionar os convites, cadernetas, hinários, panfletos e cartazes a serem utilizados nas atividades pelo projeto;
- 2.4 – Confeccionar banners, estandartes para divulgação do projeto;
- 2.5 – Confeccionar os uniformes de uso no projeto (shorts, camisetas azuis e regatas, meias, tênis, bonês, abrigos, fardamento completo: calça, gandola com as insígnias do projeto e da prefeitura, camiseta branca, meias pretas, bombachas, cinto, boinas e coturnos e demais materiais desportivos e educacionais necessários);
- 2.6 – Decidir e organizar, juntamente com a Coordenação da Polícia Militar, o(s) local(is), dia(s) e horário(s) da(s) formatura(s) e eventos, bem como viabilizar o lanche e transporte dos alunos para o refeição local.
- 2.7 – Providenciar o professor (a) para acompanhamento diário aos alunos, juntamente com os policiais militares designados/instrutores selecionados.
- 2.8 – Providenciar as devidas refeições diárias aos alunos do Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PESSOAL: O pessoal utilizado pelas partes contratantes na execução deste Termo de Cooperação Mútua, na condição de Militar Estadual, Servidor Público, autônomo, empreiteiro, ou qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte cooperante a integral responsabilidade no que se referem a todos os direitos das pessoas que contratar, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes neste sentido.

CLÁUSULA QUARTA

DA RESPONSABILIDADE: A interlocução e gestão das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação Mútua ficam sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Comandante do 7º BPM, sediado em Aquidauana/MS e de um representante da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS, encarregados de coordenar as relações institucionais e a execução dos projetos a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUINTA

DA DIVULGAÇÃO: Em todo e qualquer evento decorrente deste Termo de Cooperação Mútua, deverão ser mencionadas, obrigatoriamente, em caso de publicação ou divulgação, os nomes das instituições participantes como executoras dos trabalhos realizados em parceria.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Mútua terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e Igual interesse das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Cooperação Mútua será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

DA FINALIZAÇÃO: Em caso de finalização deste Termo de Cooperação Mútua, as atividades que estiverem em desenvolvimento não serão prejudicadas, devendo. Para tanto, serem concluídas mediante acordos específicos.



PARÁGRAFO ÚNICO: Por descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estipuladas neste Termo de Cooperação Mútua e seus Aditivos, poderá a parte prejudicada rescindi-lo, notificando previamente a outra, com antecedência mínima de trinta dias, por intermédio de simples comunicado formal, descrevendo nele motivos que deram causa a ruptura.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO: A desistência ou rescisão, motivada deste Termo de Cooperação Mútua, poderá ser feita por quaisquer das partes, quando bem lhes convier e ao seu livre critério, dando por findo o presente instrumento, desde que o façam mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de, no mínimo, trinta dias, respeitando-se o disposto no artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos e as dúvidas que surgirem, em decorrência do cumprimento das cláusulas deste Termo de Cooperação Mútua serão solucionadas pelas partes mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO: Fica eleito da Comarca de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Cooperação Mútua.

E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente Minuta de Cooperação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante os signatários abaixo qualificados.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública
SEJUSP/MS

WALDIR RIBEIRO ACOSTA
Coronel QOPM
Comandante-Geral
PMMS

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

MARCOS FERREIRA CHAVES DE CASTRO
Secretária Municipal de Assistência
Social de Aquidauana

TESTEMUNHAS:

THONNY AUGUSTO ZERLOTTI
CEL QOPM - Diretor da DPCOM
RG: 422838 SSP/MS
CPF: 540.348.831-15

MARCELO SANTOS DO AMARAL
TC QOPM - Comandante do 7º BPM
RG: 684151 SSP/MS
CPF: 601.032.561-72

ATOS

ATO NORMATIVO Nº 04, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a liberação de consultas médicas e exames do Credenciamento Médico 001/2017.

A Comissão Permanente de Avaliação e Credenciamento, no uso de suas atribuições em conformidade com o Decreto nº045/2011.

RESOLVE:

Art.1º - Liberar o número de atendimento médico e exames referente ao mês de agosto de 2019 para as seguintes especialidades:

ITEM	EMPRESA / PESSOA FÍSICA	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
01	CLEMENTE E GONÇALVES CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME	CONSULTA ORTOPEDIA	100
02	SPADA E LELLIS LTDA - ME	USG/GINECOLOGIA	50
03	CLINICA ORTOMETRA LTDA-ME	CONSULTA ORTOPEDIA	100
04	MARTI & NISHIYAMA LTDA	CONSULTA EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	40

05	IZIDORO, PEREIRA & BARBERO LTDA	CONSULTA EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO	40
06	IGOR MARTINS FOGOLIN EIRELI - ME	CONSULTA EM VASCULAR	20
		ULTRASSOM COM DOPPLER	50
07	ISOMED DIAGNOSTICO EIRELI - ME	EXAME DE ULTRASSOM GERAL	300
		ULTRASSOM COM DOPPLER	10
08	RENATA MASHYE KAWANO - ME	CONSULTA EM NEUROLOGIA	30
09	BARBARA CRITINA SCARELLI BOIGUES	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	30
10	CAMARA E RICHARDS SERVIÇOS MÉDICOS S/S - EPP	CONSULTA EM OFTALMOLOGIA	70
11	MARQUES, BARBERO & BOSSAY LTDA - ME	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	100
12	RICARDO DE AVILA CARPEJANI - ME	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	30
13	TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME	EXAMES LABORATORIAIS - UROCULTURA, ESPERMOGRAMA, COOMBS INDIRETO, TAP E TTPA	200
14	J SILVA & NARCISO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTA CLÍNICO GERAL	150
		HORA PLANTÃO CLÍNICO	160H
15	S & A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	160
		CONSULTA PSIQUIATRIA INFANTIL	10

Art.2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data sua publicação no Diário

Oficial do Município e revoga as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 29 de julho de 2019.

ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

JULIANA DE MORAES FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO MÉDICO



OUTROS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.748.700,00	2.748.700,00	1.775.761,39	1.820.490,27
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	5.563,23
Civil	0,00	0,00	0,00	5.563,23
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	5.563,23
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	17.405,93	0,00
Civil	0,00	0,00	17.405,93	0,00
Ativo	0,00	0,00	17.405,93	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.748.700,00	2.748.700,00	1.758.355,46	1.798.055,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	1.303,20
Receitas de Valores Mobiliários	2.748.700,00	2.748.700,00	1.758.355,46	1.796.751,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.871,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	16.871,94
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	530.023,65
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	530.023,65
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.748.700,00	2.748.700,00	1.775.761,39	2.350.513,92

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.230.000,00	1.230.000,00	291.456,71	2.792,48	147.636,98	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	500.000,00	278.757,71	0,00	134.937,98	0,00
Despesas de Capital	830.000,00	730.000,00	12.699,00	2.792,48	12.699,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	9.770.000,00	9.770.000,00	4.652.703,96	0,00	4.652.703,96	0,00
Benefícios - Civil	9.770.000,00	9.770.000,00	4.591.552,76	0,00	4.591.552,76	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	7.500.000,00	3.610.831,88	0,00	3.610.831,88	0,00
Pensões	2.265.000,00	2.265.000,00	980.720,88	0,00	980.720,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	61.151,20	0,00	61.151,20	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	61.151,20	0,00	61.151,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	4.944.160,67	2.792,48	4.800.340,94	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*	(8.251.300,00)	(8.251.300,00)	(3.168.399,28)	2.347.721,44	(3.024.579,55)	2.350.513,92
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	3.000.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2019		2018			
Caixa e equivalentes de caixa	12.574.607,26		10.832.364,66			

Continua 2/3

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha

Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1.00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2019	
	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019		TOTAL (ÚLT. 12 MES)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.924.742,12	8.284.053,86	12.174.695,23	14.286.304,34	10.322.713,78	16.230.680,01	12.924.449,12	12.918.840,30	11.483.438,00	12.391.789,06	11.686.354,00	11.137.636,81	145.873.280,81	145.390.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.139.788,11	1.394.647,27	915.406,79	1.210.101,08	1.019.315,47	1.414.226,27	1.038.347,90	1.125.150,05	1.393.050,06	1.540.018,74	849.546,92	1.950.636,01	14.991.334,69	12.183.220,00
I.P.T.U.	526.927,31	218.173,19	191.216,10	153.857,71	127.268,38	246.693,13	120.922,26	101.545,23	491.206,16	1.040.700,30	204.877,10	1.196.919,29	3.584.306,16	2.590.000,00
I.S.S.	287.849,46	502.772,67	296.601,93	359.100,25	508.761,96	536.990,59	502.432,56	412.472,09	374.590,92	338.849,81	398.316,53	347.005,94	4.855.744,72	4.434.000,00
I.T.B.I.	60.540,64	194.235,71	207.849,38	299.533,41	45.856,03	179.021,41	128.525,77	284.756,09	181.506,25	667.670,78	103.746,95	55.209,07	2.408.561,49	2.290.000,00
I.R.R.F.	91.137,29	319.253,96	70.437,98	256.945,08	176.042,20	281.927,10	66.204,12	77.299,00	66.565,02	194.503,08	-42.849,70	174.136,10	1.731.622,43	1.191.320,00
Outros impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.333,41	150.211,74	150.301,40	140.564,02	161.376,90	169.594,04	220.163,19	249.077,64	279.151,73	234.294,17	185.556,04	177.355,61	2.300.999,89	1.577.900,00
CONTRIBUIÇÕES	823.309,59	-1.815.130,43	651.755,93	517.809,65	324.738,39	695.601,11	452.025,18	441.251,27	459.287,51	482.025,90	483.934,57	344.449,82	3.851.078,49	6.190.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	640.145,40	65.877,01	1.746.382,20	1.300.075,23	259.354,80	508.785,93	905.731,87	227.960,22	266.785,67	544.670,96	16.353,61	17.319,10	6.500.463,00	3.684.500,00
Remanescentes de Aplicação Financeira	639.928,20	65.660,00	1.400.222,20	1.300.075,23	258.920,40	508.568,73	905.514,67	227.763,01	266.785,67	544.453,76	15.919,21	17.101,90	5.097.851,78	3.681.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	217,20	217,01	0,00	0,00	434,40	217,20	217,20	0,00	0,00	217,20	434,40	217,20	1.402.611,22	2.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	296,83	271,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,06	315,84	18,06	920,03	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.413.652,04	8.580.786,20	8.859.094,21	11.229.156,89	8.496.327,95	13.638.940,05	10.511.912,87	11.097.655,35	9.541.323,23	9.820.561,49	10.233.055,33	8.824.434,34	123.047.637,85	125.095.000,00
Cota-Parte do P.M.	2.844.076,73	2.115.427,10	1.595.441,65	1.812.411,36	2.276.604,25	3.984.078,08	2.811.588,95	3.088.362,10	2.312.389,80	2.255.990,76	2.895.171,04	2.280.519,88	30.272.052,30	31.800.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.003.253,29	1.906.726,61	1.957.587,93	2.039.553,35	2.043.967,13	1.759.510,37	2.148.439,88	1.775.570,40	1.611.849,84	2.225.828,13	1.915.141,79	1.662.403,41	23.051.852,13	23.500.000,00
Cota-Parte do P.V.A.	133.490,68	96.094,94	120.788,32	96.054,77	84.795,22	47.353,33	198.648,02	1.466.214,31	330.125,50	547.327,84	301.978,95	269.101,59	3.695.983,57	2.400.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	51.687,58	83.174,77	135.049,43	2.647.824,66	1.064.437,97	1.148.139,06	812.335,04	164.204,28	33.864,91	42.630,70	29.303,25	111.331,59	6.364.219,26	5.900.000,00
Outras Transferências Correntes	5.624.465,38	2.897.710,95	3.513.155,93	2.932.524,07	1.384.011,50	5.129.567,00	2.475.140,94	2.515.037,00	3.505.104,80	2.828.969,01	3.433.062,59	2.958.995,49	39.297.764,76	42.195.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.979,56	15.430,88	18.151,39	15.559,99	22.332,91	16.667,76	15.756,70	0,00	34.866,92	17.367,58	17.006,12	17.834,59	206.056,40	210.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.446,42	5.446,42	5.446,42	5.446,42	5.446,42	5.446,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.678,52	80.000,00
Transferências do FUNDEB	1.737.042,40	1.458.774,53	1.413.463,14	1.677.662,27	1.594.732,46	1.548.177,41	2.049.003,34	2.067.431,26	1.513.119,36	1.902.447,47	1.640.919,49	1.524.247,79	20.127.020,92	18.941.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	907.550,15	27.602,61	960,10	8.160,49	222.977,24	33.106,65	15.431,30	26.393,41	22.992,11	4.474,49	1.499,73	678,46	1.271.826,74	333.780,00
DEDUÇÕES (II)	1.111.100,09	1.118.678,38	1.069.267,98	1.808.631,10	1.391.488,80	1.741.019,28	1.194.202,33	1.303.077,36	867.646,97	1.014.356,42	1.028.618,94	864.871,26	14.292.428,63	12.298.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	337.022,60	296.427,45	295.395,27	287.869,05	309.377,52	600.862,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127.954,54	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	774.077,49	822.150,91	762.862,69	1.320.662,05	1.082.091,08	1.140.156,61	1.194.202,33	1.303.077,36	867.646,97	1.014.356,42	1.028.618,94	864.871,26	12.164.472,09	12.298.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	14.813.642,03	7.165.475,60	11.115.341,27	12.856.773,24	8.931.245,18	14.649.640,78	11.730.248,79	11.615.662,96	10.626.792,63	11.377.414,24	10.668.635,06	10.272.864,68	136.380.834,18	137.092.000,00

FOI:

Aquidauana, 30/07/2019

Oficial: Frazz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Controlador CRC/MS 01195210-7

Gerente Municipal

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.992.000,00	147.992.000,00	21.125.408,08	14,27	66.863.540,54	45,18	81.128.459,46
RECEITAS CORRENTES	137.437.000,00	137.437.000,00	20.849.710,04	15,17	66.198.726,65	48,17	71.238.273,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.183.220,00	12.183.220,00	2.800.282,93	22,98	7.896.849,70	64,82	4.286.370,30
IMPOSTOS	10.805.320,00	10.805.320,00	2.437.381,28	22,98	6.551.231,32	61,77	4.054.088,68
TAXAS	1.577.900,00	1.577.900,00	362.921,65	23,00	1.345.618,38	85,28	232.281,62
CONTRIBUIÇÕES	8.175.500,00	8.175.500,00	828.384,39	10,13	2.862.984,25	32,57	5.512.515,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.085.500,00	5.085.500,00	680.721,16	13,04	1.903.621,83	37,58	3.161.878,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.110.000,00	3.110.000,00	167.663,23	5,39	759.362,62	24,42	2.350.637,38
RECEITA PATRIMONIAL	3.684.500,00	3.684.500,00	33.672,71	0,91	1.979.841,43	53,73	1.704.658,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.800,00	2.800,00	651,60	23,27	1.303,21	46,54	1.496,79
VALORES MOBILIÁRIOS	3.681.700,00	3.681.700,00	33.021,11	0,90	1.978.538,22	53,74	1.703.161,78
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	333,92	0,00	352,00	0,00	-352,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	333,92	0,00	352,00	0,00	-352,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.058.000,00	113.058.000,00	17.184.857,90	15,20	53.587.229,77	47,40	59.470.770,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	59.079.000,00	59.079.000,00	9.880.583,82	16,35	28.237.631,80	47,80	30.841.368,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	34.884.000,00	34.884.000,00	4.359.126,80	12,50	14.852.429,48	42,00	20.231.570,54
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	18.941.000,00	18.941.000,00	3.165.167,28	16,71	10.897.168,71	56,48	8.243.831,29
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	335.780,00	335.780,00	2.178,19	0,65	71.469,50	21,28	264.310,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	51.000,00	51.000,00	1.356,92	2,66	68.002,12	133,34	-17.002,12
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	184.780,00	184.780,00	821,27	0,44	3.467,38	1,88	181.312,62
RECEITAS DE CAPITAL	10.555.000,00	10.555.000,00	275.698,04	2,61	664.813,89	6,30	9.890.186,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	46.117,93	922,36	134.089,73	2.881,79	-129.089,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000,00	5.000,00	46.117,93	922,36	134.089,73	2.881,79	-129.089,73
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	229.580,11	0,00	399.182,74	0,00	-399.182,74
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	177.560,00	0,00	236.580,00	0,00	-236.580,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	52.020,11	0,00	162.602,74	0,00	-162.602,74
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.550.000,00	10.550.000,00	0,00	0,00	131.541,42	1,25	10.418.458,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.274.000,00	9.274.000,00	0,00	0,00	131.541,42	1,42	9.142.458,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.276.000,00	1.276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276.000,00

Continua 144





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.176.000,00	6.176.000,00	943.825,07	15,28	2.785.414,16	45,10	3.390.585,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	154.168.000,00	154.168.000,00	22.069.233,15	14,32	69.648.954,70	45,18	84.519.045,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	154.168.000,00	154.168.000,00	22.069.233,15	14,32	69.648.954,70	45,18	84.519.045,30
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	154.168.000,00	154.168.000,00	22.069.233,15	14,32	69.648.954,70	45,18	84.519.045,30
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	233.000,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	233.000,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)			(h)		(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	146.580.000,00	147.301.288,85	19.727.437,37	102.466.200,60	44.835.088,25	19.841.895,75	58.199.063,53	89.102.225,32	51.845.859,35
DESPESAS CORRENTES	124.134.000,00	128.924.475,25	18.967.685,09	96.096.176,45	32.828.298,80	19.108.450,23	55.394.411,56	73.530.063,69	49.479.635,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.124.500,00	64.680.623,24	10.568.171,74	51.101.661,98	13.578.961,26	10.784.237,79	32.755.082,72	31.925.540,52	29.133.397,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.809.500,00	64.048.852,01	8.399.513,35	44.994.514,47	19.054.337,54	8.324.212,44	22.639.328,84	41.409.523,17	20.346.238,69
DESPESAS DE CAPITAL	18.546.000,00	14.476.813,60	759.752,28	6.370.024,15	8.106.789,45	733.445,52	2.804.651,97	11.672.161,63	2.366.223,47
INVESTIMENTOS	17.195.000,00	13.289.713,60	529.752,28	5.540.024,15	7.749.689,45	496.287,64	2.094.743,19	11.194.970,41	1.656.314,69
INVERSOES FINANCEIRAS	51.000,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00

Continua 2/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	146.580.000,00	147.301.288,85	19.727.437,37	102.466.200,80	44.835.088,25	19.841.895,75	58.199.063,53	89.102.225,32	51.845.859,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.186.000,00	230.000,00	830.000,00	356.000,00	237.157,88	709.908,78	476.091,22	709.908,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.588.000,00	7.099.711,15	5.150,00	5.763.738,54	1.335.972,61	1.008.085,58	2.840.065,21	4.259.645,94	2.840.065,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	154.168.000,00	154.401.000,00	19.732.587,37	108.229.939,14	46.171.060,86	20.849.981,33	61.039.128,74	93.361.871,26	54.685.924,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	154.168.000,00	154.401.000,00	19.732.587,37	108.229.939,14	46.171.060,86	20.849.981,33	61.039.128,74	93.361.871,26	54.685.924,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.609.825,96	—	14.963.030,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	154.168.000,00	154.401.000,00	19.732.587,37	108.229.939,14	—	20.849.981,33	69.648.954,70	—	69.648.954,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	6.176.000,00	6.176.000,00	943.825,07	15,28	2.785.414,16	45,10	3.390.585,84
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.176.000,00	6.176.000,00	943.825,07	15,28	2.785.414,16	45,10	3.390.585,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.476.000,00	4.476.000,00	774.621,55	17,31	2.247.122,10	50,20	2.228.877,90
Contribuições Sociais	4.476.000,00	4.476.000,00	774.621,55	17,31	2.247.122,10	50,20	2.228.877,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	169.203,52	9,95	538.292,06	31,66	1.161.707,94

Continua 3/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	6.176.000,00	6.176.000,00	943.825,07	15,28	2.785.414,16	45,10	3.390.585,84
Demais Receitas Correntes	1.700.000,00	1.700.000,00	169.203,52	9,95	538.292,08	31,68	1.181.707,94

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	7.588.000,00	7.099.711,15	5.150,00	5.763.738,54	1.335.972,61	1.008.085,58	2.840.065,21	4.259.645,94	2.840.065,21
DESPESAS CORRENTES	7.588.000,00	7.099.711,15	5.150,00	5.763.738,54	1.335.972,61	1.008.085,58	2.840.065,21	4.259.645,94	2.840.065,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.880.000,00	5.841.711,15	5.150,00	4.610.979,78	1.030.731,37	838.882,06	2.301.773,15	3.339.938,00	2.301.773,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708.000,00	1.458.000,00	0,00	1.152.758,76	305.241,24	169.203,52	538.292,08	919.707,94	538.292,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 1.775.781,39

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.580.000,00	147.301.288,85	19.727.437,37	102.466.200,60	94,67	44.835.088,25	19.841.895,75	58.199.063,53	95,35	89.102.225,32
Legislativa	4.677.000,00	5.232.985,51	0,00	0,00	0,00	5.232.985,51	0,00	0,00	0,00	5.232.985,51
Ação Legislativa	4.677.000,00	5.232.985,51	0,00	0,00	0,00	5.232.985,51	0,00	0,00	0,00	5.232.985,51
Judiciária	36.000,00	31.000,00	0,00	12.076,60	0,01	18.923,40	1.891,81	6.269,26	0,01	24.730,74
Ação Judiciária	36.000,00	31.000,00	0,00	12.076,60	0,01	18.923,40	1.891,81	6.269,26	0,01	24.730,74
Administração	14.582.000,00	13.710.788,85	1.303.639,51	12.725.648,15	11,76	985.140,70	2.440.787,90	7.162.121,82	11,73	6.548.687,03
Planejamento e Orçamento	787.000,00	936.000,00	196.795,16	868.741,16	0,80	67.258,84	147.564,42	508.014,53	0,83	427.985,47
Administração Geral	7.391.000,00	7.370.010,85	853.938,37	6.815.414,81	6,30	554.596,04	1.190.189,06	3.550.170,12	5,82	3.819.840,73
Administração Financeira	3.509.000,00	2.247.000,00	156.728,53	1.956.142,51	1,81	290.857,49	370.716,37	1.024.613,51	1,68	1.222.386,49
Controle Interno	33.000,00	33.000,00	100,00	490,00	0,00	32.510,00	100,00	490,00	0,00	32.510,00
Formação de Recursos Humanos	1.592.000,00	1.789.658,03	100.000,00	1.775.314,02	1,64	14.344,01	465.028,34	1.305.312,30	2,14	484.345,73
Administração de Receitas	370.000,00	535.000,00	-3.922,55	509.545,65	0,47	25.454,35	119.382,75	251.554,05	0,41	283.445,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,74	0,00	147.806,96	521.967,31	0,86	278.032,69
Difusão Cultural	37.000,00	119,97	0,00	0,00	0,00	119,97	0,00	0,00	0,00	119,97
Habituação Urbana	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	10.466.000,00	10.699.000,00	711.790,83	5.788.495,72	5,35	4.910.504,28	852.330,72	2.315.977,89	3,79	8.383.022,11
Formação de Recursos Humanos	4.620.000,00	4.620.000,00	245.000,00	4.145.964,74	3,83	474.035,26	531.983,82	1.598.567,65	2,62	3.021.432,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.000,00	625.000,00	3.779,80	53.155,80	0,05	571.844,20	3.779,80	14.836,80	0,02	610.163,20
Assistência Comunitária	5.391.000,00	5.401.000,00	463.011,03	1.589.375,18	1,47	3.811.624,82	316.567,10	702.573,44	1,15	4.698.426,56
Habituação Urbana	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Previdência Social	13.999.000,00	13.999.000,00	1.626.341,46	4.944.160,67	4,57	9.054.839,33	1.626.998,49	4.800.340,94	7,86	9.198.659,06
Previdência do Regime Estatutário	13.999.000,00	13.999.000,00	1.626.341,46	4.944.160,67	4,57	9.054.839,33	1.626.998,49	4.800.340,94	7,86	9.198.659,06
Saúde	41.710.000,00	41.710.000,00	6.645.421,77	31.424.742,53	29,04	10.285.257,47	7.048.037,19	20.390.186,02	33,41	21.319.813,98
Administração Geral	13.313.500,00	13.243.500,00	2.991.576,96	9.939.546,66	9,18	3.303.953,34	2.243.212,40	7.007.939,52	11,48	6.235.560,48
Atenção Básica	6.605.500,00	4.667.500,00	1.235.606,82	2.600.156,76	2,40	2.067.343,24	687.306,29	1.602.816,24	2,63	3.064.683,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.782.000,00	20.612.000,00	2.246.397,11	17.819.533,67	16,46	2.792.466,33	3.858.326,49	11.272.601,97	18,47	9.339.398,03
Suporte Profilático e Terapêutico	2.240.000,00	2.474.000,00	66.348,00	672.453,01	0,62	1.801.546,99	156.016,93	246.786,06	0,40	2.227.213,94
Vigilância Sanitária	769.000,00	713.000,00	105.492,88	393.052,43	0,36	319.947,57	103.175,08	260.042,23	0,43	452.957,77
Educação	30.712.000,00	34.708.000,00	7.505.978,82	30.031.309,43	27,75	4.676.690,57	5.491.696,12	15.885.317,17	26,02	18.822.682,83
Ensino Fundamental	25.778.500,00	31.701.000,00	7.219.819,88	29.186.746,78	26,97	2.514.253,22	5.334.040,39	15.461.464,06	25,33	16.239.535,94

Continua 1/4





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.580.000,00	147.301.288,85	19.727.437,37	102.466.200,60	94,67	44.835.088,25	19.841.895,75	58.199.063,53	95,35	89.102.225,32	
Educação	30.712.000,00	34.708.000,00	7.505.978,82	30.031.309,43	27,75	4.676.690,57	5.491.696,12	15.885.317,17	26,02	18.822.682,83	
Educação Infantil	4.706.500,00	2.707.002,00	83.174,94	616.018,65	0,57	2.090.983,35	113.880,29	354.517,67	0,58	2.352.484,33	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Educação Especial	187.000,00	259.998,00	202.984,00	228.544,00	0,21	31.454,00	43.775,44	69.335,44	0,11	190.662,56	
Cultura	800.000,00	800.000,00	39.038,97	614.795,32	0,57	185.204,68	56.684,32	244.405,91	0,40	555.594,09	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	98.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Difusão Cultural	702.000,00	796.500,00	39.038,97	614.795,32	0,57	181.704,68	56.684,32	244.405,91	0,40	552.094,09	
Urbanismo	18.564.000,00	17.008.768,58	1.127.848,02	11.080.871,25	10,24	5.927.897,33	1.681.586,89	4.968.915,36	8,14	12.039.853,22	
Infra-Estrutura Urbana	10.813.500,00	8.829.514,49	311.877,42	4.803.294,33	4,44	4.026.220,16	688.547,80	1.778.582,30	2,91	7.050.932,19	
Serviços Urbanos	7.750.500,00	8.179.254,09	815.970,60	6.277.576,92	5,80	1.901.677,17	993.039,09	3.190.333,06	5,23	4.988.921,03	
Habitação	488.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	
Habitação Urbana	488.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	488.000,00	
Saneamento	810.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Serviços Urbanos	796.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Gestão Ambiental	391.000,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	
Controle Ambiental	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00	
Agricultura	1.599.000,00	1.625.800,00	227.529,15	1.254.860,80	1,16	370.939,20	253.419,92	533.389,47	0,87	1.092.410,53	
Extensão Rural	100.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.436.000,00	1.604.800,00	227.529,15	1.254.860,80	1,16	349.939,20	253.419,92	533.389,47	0,87	1.071.410,53	
Defesa Agropecuária	63.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Indústria	99.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	
Promoção Industrial	99.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	
Comércio e Serviços	976.000,00	787.600,00	172.838,91	263.487,25	0,24	524.112,75	990,21	56.056,71	0,09	731.543,29	
Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
Promoção Comercial	135.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00	
COMUNIC. SOCIAL	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
TURISMO	57,25	0,24	508.512,75	990,21	56.056,71	0,09	715.943,29	772.000,00	772.000,00	172.838,91	263
Continua 2/4											

Continua 2/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	146.580.000,00	147.301.288,85	19.727.437,37	102.466.200,60	94,67	44.835.088,25	19.841.895,75	58.199.063,53	95,35	89.102.225,32
Energia	3.130.000,00	2.739.245,91	0,00	2.640.245,91	2,44	99.000,00	93.465,98	519.146,70	0,85	2.220.099,21
Energia Elétrica	3.130.000,00	2.739.245,91	0,00	2.640.245,91	2,44	99.000,00	93.465,98	519.146,70	0,85	2.220.099,21
Desporto e Lazer	775.000,00	879.000,00	137.009,93	855.506,97	0,79	23.493,03	56.848,32	607.027,50	0,99	271.972,50
Desporto Comunitário	775.000,00	879.000,00	137.009,93	855.506,97	0,79	23.493,03	56.848,32	607.027,50	0,99	271.972,50
Encargos Especiais	1.866.000,00	1.484.000,00	230.000,00	830.000,00	0,77	654.000,00	237.157,88	709.908,78	1,16	774.091,22
Ação Judiciária	558.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Serviço da Dívida Interna	1.308.000,00	1.189.000,00	230.000,00	830.000,00	0,77	359.000,00	237.157,88	709.908,78	1,16	479.091,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.588.000,00	7.099.711,15	5.150,00	5.763.738,54	5,33	1.335.972,61	1.008.085,58	2.840.065,21	4,65	4.259.645,94
Legislativa	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Ação Legislativa	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
Administração	818.000,00	864.211,15	0,00	807.211,15	0,75	57.000,00	153.374,04	474.629,32	0,78	389.581,83
Planejamento e Orçamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	0,08	0,00	0,00	29.291,22	0,05	56.708,78
Administração Financeira	65.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Formação de Recursos Humanos	647.000,00	721.211,15	0,00	721.211,15	0,67	0,00	153.374,04	445.338,10	0,73	275.873,05
Assistência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,37	0,00	35.911,35	105.477,99	0,17	294.522,01
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,37	0,00	35.911,35	105.477,99	0,17	294.522,01
Previdência Social	1.709.000,00	1.459.000,00	0,00	1.152.758,76	1,07	306.241,24	169.203,52	538.292,06	0,88	920.707,94
Previdência do Regime Estatutário	1.709.000,00	1.459.000,00	0,00	1.152.758,76	1,07	306.241,24	169.203,52	538.292,06	0,88	920.707,94
Saúde	1.220.000,00	1.220.000,00	5.150,00	804.198,33	0,74	415.801,67	295.045,74	682.205,62	1,12	537.794,38
Administração Geral	1.220.000,00	1.220.000,00	5.150,00	804.198,33	0,74	415.801,67	295.045,74	682.205,62	1,12	537.794,38
Educação	2.960.000,00	2.790.000,00	0,00	2.599.570,30	2,40	190.429,70	354.550,93	1.039.460,22	1,70	1.750.539,78
Ensino Fundamental	2.730.000,00	2.610.000,00	0,00	2.599.570,30	2,40	10.429,70	354.550,93	1.039.460,22	1,70	1.570.539,78
Educação Infantil	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Urbanismo	235.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Serviços Urbanos	325.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.588.000,00	7.099.711,15	5.150,00	5.763.738,54	5,33	1.335.972,61	1.008.085,58	2.840.065,21	4,65	4.259.645,94
Agricultura	30.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
TOTAL (II) = (I + II)	154.168.000,00	154.401.000,00	19.732.587,37	108.229.939,14	100,00	46.171.060,86	20.849.981,33	61.039.128,74	100,00	93.361.871,26

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	137.437.000,00	66.187.716,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.183.220,00	7.896.849,70
I.P.T.U.	2.690.000,00	2.220.170,34
I.S.S.	4.434.000,00	2.373.667,85
I.T.B.I.	2.290.000,00	1.421.514,91
I.R.R.F.	1.191.320,00	535.878,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.577.900,00	1.345.618,38
Contribuições	8.175.500,00	2.662.984,25
Receita Patrimonial	3.684.500,00	1.979.841,43
Aplicações Financeiras(II)	3.681.700,00	1.978.538,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.800,00	1.303,21
Transferências Correntes	113.058.000,00	53.576.219,35
Cota-Parte do FPM	25.920.000,00	12.515.218,17
Cota-Parte do ICMS	18.800.000,00	9.072.986,88
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	2.490.717,07
Cota-Parte do ITR	4.720.000,00	970.964,68
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	168.000,00	103.833,91
Transferências do FUNDEB	18.941.000,00	10.697.168,71
Outras Transferências Correntes	42.525.000,00	17.725.329,93
Demais Receitas Correntes	335.780,00	71.821,50
Outras Receitas Financeiras (III)	129.780,00	3.467,38
Receitas Correntes Restantes	206.000,00	68.354,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	133.625.520,00	64.205.710,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.555.000,00	664.813,89
Operação de Crédito(VI)	5.000,00	134.089,73
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	399.182,74

Continua 1/5





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/5

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		RECEITAS REALIZADAS(a)					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	399.182,74					
Transferências de Capital	10.550.000,00	131.541,42					
Convênios	1.276.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	9.274.000,00	131.541,42					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.550.000,00	530.724,16					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	144.175.520,00	64.736.434,79					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.924.475,25	96.096.176,45	55.394.411,56	49.479.635,88	3.004.130,55	1.746.680,56	1.523.425,45
Pessoal e Encargos Sociais	64.680.623,24	51.101.661,98	32.755.082,72	29.133.397,19	705.952,81	6,95	6,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	64.048.852,01	44.994.514,47	22.639.328,84	20.346.238,69	2.298.177,74	1.746.673,61	1.523.418,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	64.048.852,01	44.994.514,47	22.639.328,84	20.346.238,69	2.298.177,74	1.746.673,61	1.523.418,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	128.729.475,25	96.096.176,45	55.394.411,56	49.479.635,88	3.004.130,55	1.746.680,56	1.523.425,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.476.813,60	6.370.024,15	2.804.651,97	2.366.223,47	563.513,25	307.913,13	306.573,13
Investimentos	13.289.713,60	5.540.024,15	2.094.743,19	1.656.314,69	563.513,25	307.913,13	306.573,13
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/5





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.186.000,00	830.000,00	709.908,78	709.908,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.290.813,60	5.540.024,15	2.094.743,19	1.656.314,69	563.513,25	307.913,13	306.573,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.290.813,60	5.540.024,15	2.094.743,19	1.656.314,69	563.513,25	307.913,13	306.573,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	142.920.288,85	101.636.200,60	57.489.154,75	51.135.950,57	3.567.643,80	2.054.593,69	1.829.998,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	8.202.841,84						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.315.632,72						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.668,32						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.515.806,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2018(a)			Até o Bimestre/2019(b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	24.322.323,58			23.746.504,53			

Continua 3/5

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 4/5

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)	
DEDUÇÕES (XXIX)	39.626.168,98	43.284.298,15	
Disponibilidade de Caixa	39.584.571,38	43.242.700,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.902.855,51	51.268.329,05	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.318.284,13	8.025.628,50	
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.303.845,40	-19.537.793,62	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.233.948,22		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-3.707.344,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		7.941.292,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.628.328,19	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		233.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		233.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	-----------------------	-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.655.320,00	10.655.320,00	6.579.633,98	61,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.215.089,02	86,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.890.000,00	1.890.000,00	1.421.514,91	75,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.273.479,84	55,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.191.320,00	1.191.320,00	535.878,22	44,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	27.557,66	27,56
Dívida Ativa dos Impostos	1.674.000,00	1.674.000,00	901.469,84	53,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	204.644,69	68,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.890.000,00	63.890.000,00	31.416.191,97	49,17
Cota-Parte FPM	31.800.000,00	31.800.000,00	15.644.022,53	49,20
Cota-Parte ITR	5.900.000,00	5.900.000,00	1.213.705,77	20,57
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	3.113.396,31	129,72
Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	11.341.233,45	48,26
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	103.833,91	49,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (II) = I + II	74.545.320,00	74.545.320,00	37.995.825,95	50,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	31.160.500,00	31.160.500,00	14.501.317,56	46,54
Provenientes da União	22.544.500,00	22.544.500,00	13.388.578,37	59,39
Provenientes dos Estados	8.616.000,00	8.616.000,00	1.112.739,19	12,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	5.000,00	5.000,00	134.089,73	2.681,79
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.349.680,00	5.349.680,00	2.610.572,38	48,80
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	37.109.180,00	37.109.180,00	17.245.979,67	46,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	41.500.000,00	41.489.000,00	32.081.147,39	77,32	21.051.984,74	50,74
Pessoal e Encargos Sociais	11.113.500,00	11.113.500,00	9.024.693,30	81,20	6.917.709,89	62,25
Outras Despesas Correntes	30.386.500,00	30.375.500,00	23.056.454,09	75,90	14.134.274,85	46,53

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.430.000,00	1.441.000,00	147.793,47	10,26	20.406,90	1,42
Investimentos	1.430.000,00	1.441.000,00	147.793,47	10,26	20.406,90	1,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.930.000,00	42.930.000,00	32.228.940,86	75,07	21.072.391,64	49,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vh)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.754.500,00	31.490.000,00	23.477.935,51	72,85	14.391.912,02	68,30
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	31.160.500,00	31.036.000,00	23.477.935,51	72,85	14.391.912,02	68,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	594.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	31.754.500,00	31.490.000,00	23.477.935,51	72,85	14.391.912,02	68,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.175.500,00	11.440.000,00	8.751.005,35	27,15	6.680.479,62	31,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						17,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(I) - (15 x IIIb)/100]³						981.105,73





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	19.675,76	150.070,15	-169.746,91	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	1.129,30	-1.129,30	0,00
TOTAL	0,00	19.675,76	151.199,45	-170.876,21	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	19.675,76		19.675,76
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00
TOTAL (VII)	19.675,76	0,00	19.675,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.805.500,00	4.667.500,00	2.800.156,76	8,07	1.802.816,24	7,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.782.000,00	20.612.000,00	17.819.533,67	55,29	11.272.601,97	53,49
Suporte Profilático e Terapêutico	2.240.000,00	2.474.000,00	672.453,01	2,09	246.798,06	1,17
Vigilância Sanitária	769.000,00	713.000,00	393.052,43	1,22	260.042,23	1,23
Outras Subfunções	14.533.500,00	14.463.500,00	10.743.744,99	33,34	7.690.145,14	36,49
TOTAL	42.930.000,00	42.930.000,00	32.228.940,86	100,00	21.072.391,64	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIb)/100]$

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	399.182,74	-399.182,74
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	236.560,00	-236.560,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	162.622,74	-162.622,74

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Valor(III)	0,00	399.182,74	399.182,74

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/01/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	921.963,25	4.079.899,85	3.567.643,80	3.031,35	1.431.187,95	1.170.616,12	3.548.140,11	2.053.213,69	1.829.998,58	252.460,57	2.636.297,08	4.067.485,03
EXECUTIVO	921.963,25	4.079.899,85	3.567.643,80	3.031,35	1.431.187,95	1.170.616,12	3.548.140,11	2.053.213,69	1.829.998,58	252.460,57	2.636.297,08	4.067.485,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	581.738,48	2.392.494,24	2.100.180,21	2.767,51	871.285,00	651.608,57	2.167.728,18	1.266.919,61	1.177.283,95	78.572,19	1.563.480,61	2.434.765,61
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.979,18	1.979,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MU	0,00	703.556,10	703.151,74	0,00	404,36	5.700,00	32.711,45	27.737,48	27.737,48	1.095,20	9.578,77	9.983,13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	203.618,46	0,00	0,00	203.618,46	0,00	4.319,53	0,00	0,00	0,00	4.319,53	207.937,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	70.556,54	274.300,41	287.020,04	2.722,51	55.114,40	20.346,76	581.696,30	248.138,58	204.641,60	26.241,04	371.160,42	426.274,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	482.544,80	459.987,09	454.641,31	45,00	487.845,58	202.852,15	601.664,12	277.863,19	264.475,59	6.517,16	533.523,52	1.021.369,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19.980,23	60.227,96	4.204,21	0,00	76.003,98	220.072,01	57.442,07	60.531,03	59.519,57	44,54	217.949,97	293.953,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.755,17	5.407,25	5.151,60	0,00	4.010,82	7.011,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.011,71	11.022,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS I	3.603,61	642.283,18	602.283,18	0,00	43.603,61	160.078,78	686.215,74	534.522,41	515.774,36	37.933,34	292.586,82	336.190,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E UF	614,34	27.431,49	28.045,83	0,00	0,00	11.870,47	37.695,13	15.973,17	14.153,19	0,00	35.412,41	35.412,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO A	683,79	13.703,12	13.703,12	0,00	683,79	23.676,69	165.983,84	102.153,75	90.982,16	6.740,91	91.937,46	92.621,25
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA	11.675,77	19.684,72	8.395,20	190,00	22.775,29	0,00	334.353,34	188.307,56	161.167,64	27.509,13	145.676,57	168.451,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.675,77	19.684,72	8.395,20	190,00	22.775,29	0,00	334.353,34	188.307,56	161.167,64	27.509,13	145.676,57	168.451,86
FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUAN	0,00	41.460,79	41.460,79	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	41.460,79	41.460,79	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	10.400,00
FUNDO MUN. DA CRIANCA E ADOLESC. DE AQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.259,00	37.259,00	37.259,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.259,00	37.259,00	37.259,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO - AQUIDAUANA	0,00	2.441,00	2.441,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.441,00	2.441,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	328.549,00	1.623.819,10	1.415.166,60	73,84	537.127,66	519.007,55	978.899,59	541.227,52	436.787,99	146.379,25	914.739,90	1.451.867,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	328.549,00	1.623.819,10	1.415.166,60	73,84	537.127,66	519.007,55	978.899,59	541.227,52	436.787,99	146.379,25	914.739,90	1.451.867,56
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	19.977,13	1.551,51	-	18.425,62	190,71	-	-	-	-	190,71	18.616,33
EXECUTIVO	0,00	19.977,13	1.551,51	0,00	18.425,62	190,71	0,00	0,00	0,00	0,00	190,71	18.616,33
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,71	0,00	0,00	0,00	0,00	190,71	190,71
GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,71	0,00	0,00	0,00	0,00	190,71	190,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA	0,00	19.977,13	1.551,51	0,00	18.425,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.425,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	0,00	19.977,13	1.551,51	0,00	18.425,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.425,62
TOTAL (III) = (I + II):	921.963,25	4.099.876,98	3.569.195,31	3.031,35	1.449.613,57	1.170.806,83	3.548.140,11	2.053.213,69	1.829.998,58	252.460,57	2.636.487,79	4.086.101,36

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			
	5.000,00	134.089,73	-129.089,73
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.476.813,60	6.370.024,15	8.106.789,45
Investimentos	13.289.713,60	5.540.024,15	7.749.689,45
Inversões Financeiras	1.100,00	0,00	1.100,00
Amortização de Dívida	1.186.000,00	830.000,00	356.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	14.476.813,60	6.370.024,15	8.106.789,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	14.471.813,60	6.235.934,42	8.106.789,45

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1 00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.605.320,00	10.605.320,00	6.551.231,32	61,77
1.1- Receita Resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.690.000,00	2.690.000,00	2.220.170,34	82,53
1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	1.215.089,02	86,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.290.000,00	1.290.000,00	1.005.081,32	77,91
1.2- Receita Resultante do imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.290.000,00	2.290.000,00	1.421.514,91	62,07
1.2.1- ITBI	1.890.000,00	1.890.000,00	1.421.514,91	75,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.434.000,00	4.434.000,00	2.373.667,85	53,53
1.3.1- ISS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.273.479,64	55,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	334.000,00	334.000,00	100.188,21	30,00
1.4- Receita Resultante do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.191.320,00	1.191.320,00	535.878,22	44,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.490.000,00	61.490.000,00	31.416.191,97	51,09
2.1- Cota-Parte FPM	29.400.000,00	29.400.000,00	15.644.022,53	53,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.400.000,00	29.400.000,00	15.644.022,53	53,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.500.000,00	23.500.000,00	11.341.233,45	48,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	103.833,91	49,44
2.5- Cota-Parte ITR	5.900.000,00	5.900.000,00	1.213.705,77	20,57
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	3.113.396,31	129,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.095.320,00	72.095.320,00	37.967.423,29	52,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.054.500,00	3.054.500,00	1.037.426,43	33,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.563.500,00	1.563.500,00	692.080,84	44,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	294.103,25	36,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	306.000,00	306.000,00	50.898,75	16,63
5.5- Outras Transferências do FNDE	385.000,00	385.000,00	343,59	0,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.817.000,00	3.817.000,00	224.858,30	5,89
6.1- Transferências de Convênios	3.817.000,00	3.817.000,00	224.858,30	5,89
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.971.500,00	6.971.500,00	1.262.284,73	18,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.298.000,00	12.298.000,00	6.262.471,26	50,92
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.880.000,00	5.880.000,00	3.128.804,36	53,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.700.000,00	4.700.000,00	2.268.246,57	48,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.180.000,00	1.180.000,00	242.741,09	20,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	622.679,24	129,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.991.000,00	18.991.000,00	10.704.985,00	56,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	18.941.000,00	18.941.000,00	10.697.168,71	56,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	7.816,29	15,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.643.000,00	6.643.000,00	4.434.697,45	66,76
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Continuação 2/3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.892.000,00	15.892.000,00	14.104.485,18	88,75	9.245.618,61	58,18
13.1- Com Educação Infantil	2.730.500,00	1.730.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.161.500,00	14.161.500,00	14.104.485,18	99,60	9.245.618,61	65,29
14- OUTRAS DESPESAS	2.099.000,00	3.099.000,00	2.299.585,12	74,20	998.969,90	32,24
14.1- Com Educação Infantil	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.835.000,00	2.835.000,00	2.299.585,12	81,11	998.969,90	35,24
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.991.000,00	18.991.000,00	16.404.070,30	86,38	10.244.588,51	53,94
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						10.244.588,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %						86,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %						9,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						4,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.045.500,00	2.129.500,00	97.040,48	4,56	72.748,80	3,42
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	23.726.000,00	31.918.001,00	30.456.663,54	95,42	15.922.673,89	49,89
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.996.500,00	16.996.500,00	16.404.070,30	96,51	10.244.588,51	60,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.729.500,00	14.921.501,00	14.052.593,24	94,18	5.678.085,38	38,05
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	26.771.500,00	34.047.501,00	30.553.704,02	89,74	15.995.422,69	46,98
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						4.434.697,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴						-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = ((44) j)						-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						4.434.697,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						11.560.725,24
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						30,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.351.000,00	936.001,00	246.429,26	26,33	176.633,26	18,87
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.529.500,00	2.498.498,00	1.814.999,54	72,64	746.938,28	29,90
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.880.500,00	3.434.499,00	2.061.428,80	60,02	923.571,54	26,89
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	33.652.000,00	37.482.000,00	32.615.132,82	87,02	16.918.994,23	45,14
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	12.051,99	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.697.168,71	692.080,84
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.484.573,98	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	9.484.573,98	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.816,29	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.232.463,01	692.080,84
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.232.463,01	692.080,84

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 30 Abr 2019 (B)	Em 30 Jun 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.322.323,58	23.937.544,48	23.746.504,53
DEDUÇÕES (II)	39.584.571,38	42.436.573,96	43.242.700,55
Disponibilidade de Caixa	39.584.571,38	42.436.573,96	43.242.700,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.902.855,51	46.475.444,47	51.268.329,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.318.284,13	4.038.870,51	8.025.628,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.725.730,91	11.340.951,81	11.149.911,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.725.730,91	-11.340.951,81	-11.149.911,86

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2019 (VIc - VIa)
VALOR	191.039,95	575.819,05

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





Município de Aquidauana - MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		154.168.000,00		
Previsão Atualizada		154.168.000,00		
Receitas Realizadas		69.637.944,28		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		154.168.000,00		
Créditos Adicionais		233.000,00		
Dotação Atualizada		154.401.000,00		
Despesas Empenhadas		108.229.939,14		
Despesas Liquidadas		61.039.128,74		
Despesas pagas		54.685.924,56		
Superavit Orçamentário		8.598.815,54		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		108.229.939,14		
Despesas Liquidadas		61.039.128,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		135.380.834,18		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.775.761,39		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.800.340,94		
Resultado Previdenciário		(3.024.579,55)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	12.515.806,24	0,00
Resultado Primário		0,00	8.202.841,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.718.946,94	252.460,57	1.829.998,58	2.636.487,79
EXECUTIVO	4.718.946,94	252.460,57	1.829.998,58	2.636.487,79
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.021.840,23	3.031,35	3.569.195,31	1.449.613,57
EXECUTIVO	5.021.840,23	3.031,35	3.569.195,31	1.449.613,57
TOTAL:	9.740.787,17	255.491,92	5.399.193,89	4.086.101,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		11.560.725,24	25%	30,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		9.245.618,61	60%	86,37

Continua 1/2





Município de Aquidauana - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		134.089,73	-129.089,73	
Despesa de Capital Líquida		2.804.651,97	11.672.161,63	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		399.182,74	-399.182,74	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.680.479,62	15,00	17,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	69.994.065,81	0,00
Pessoal Ativo	63.327.379,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.511.391,39	0,00
Obrigações Patronais	6.815.988,25	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.666.686,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.244.514,29	0,00
Pensões	1.422.171,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	69.994.065,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.391.844,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	135.391.844,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	69.994.065,81	51,70
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.111.596,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.456.016,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	65.800.436,47	48,60

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Gerente Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	134.089,73	134.089,73
Interna	134.089,73	134.089,73
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	134.089,73	134.089,73
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	134.089,73	134.089,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.391.844,60	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	134.089,73	0,10
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	21.662.695,14	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	19.496.425,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.477.429,12	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.322.323,58	23.746.504,53	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	12.596.592,67	12.596.592,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.703.931,93	1.703.931,93	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.703.931,93	1.703.931,93	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.892.660,74	10.892.660,74	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.725.730,91	11.149.911,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.626.168,98	43.295.308,57	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.584.571,38	43.253.710,97	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.902.855,51	51.279.339,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.318.284,13	8.025.628,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	41.597,60	41.597,60	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-15.303.845,40	-19.548.804,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	134.010.496,51	135.391.844,60	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	18,15%	17,54%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-11,42%	-14,44%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	160.812.595,81	162.470.213,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	144.731.336,23	146.223.192,17	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.813.699,09	2.120.574,29	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.718.946,94	49.604.083,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

FONTE:

Continua 1/2





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019

Continuação 2/2

Aquidauana, 30/07/2019

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.521.517,85	454.164,80	2.451.483,78	812.884,42	(180.946,37)	0,00	10.984.151,22	10.802.738,23	0,00	381.412,99
Recursos Ordinários	14.527.058,51	454.164,80	2.451.483,78	812.884,42	(87.229,54)	0,00	10.875.973,05	10.802.738,23	0,00	273.234,82
Outros Recursos não Vinculados	(5.538,88)	0,00	0,00	0,00	(113.718,83)	0,00	108.178,17	0,00	0,00	108.178,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	53.236.271,52	1.218.663,88	3.901.720,40	1.800.608,26	2.301.520,86	0,00	44.213.758,32	36.588.072,17	0,00	7.625.686,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	1.214.829,78	241.772,94	1.238.013,54	258.798,14	858.270,30	0,00	(1.180.225,14)	8.655.136,54	0,00	(9.835.381,88)
Transferências do FUNDEB	5.228.275,04	0,00	1.230.795,38	0,00	440.173,07	0,00	3.555.308,59	8.159.481,79	0,00	(2.804.175,20)
Outros Recursos Vinculados à Educação	237.115,88	259.480,24	8.367,82	283.337,78	108.887,13	0,00	(402.917,09)	891.484,01	0,00	(1.294.401,10)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.903.810,37	0,00	0,00	0,00	55.555,46	0,00	18.848.254,91	0,00	0,00	18.848.254,91
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.581.938,28	439.780,37	816.935,83	804.833,67	2.862.193,01	0,00	(141.584,80)	9.086.023,49	0,00	(9.227.608,09)
Recursos Vinculados à Assistência Social	166.542,11	49.815,21	349.288,76	118.538,65	189.695,46	0,00	(520.891,97)	3.711.434,09	0,00	(4.232.328,08)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	688.164,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	688.164,02	0,00	0,00	688.164,02
Outros Recursos Vinculados	22.237.798,04	227.755,12	258.321,07	357.302,02	(1.993.233,77)	0,00	23.387.651,80	8.084.512,25	0,00	15.303.139,55
TOTAL (III) = (I + II)	67.757.789,37	1.672.828,88	6.353.204,18	2.413.272,68	2.120.574,29	0,00	55.197.909,54	47.190.810,40	0,00	8.007.099,14

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	134.010.496,51	135.391.844,60	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	29.482.309,23	29.786.205,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	26.534.078,31	26.807.585,23	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	135.391.844,60	
Receita Corrente líquida Ajustada	135.391.844,60	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	69.994.065,81	51,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	73.111.596,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	69.456.016,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.800.436,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.548.804,04	-14,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	162.470.213,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.786.205,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	134.089,73	0,10
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.662.695,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.477.429,12	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	47.190.810,40	8.007.099,14

FONTE:

Aquidauana, 30/07/2019

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal





AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

FIRMADO EM: 10/07/2019

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV

CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Aquidauana – Aquidauana Prev.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

FICA acrescido ao valor original do contrato (003/2018) a importância de R\$ 11.446,68 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que a prorrogação do contrato se manterá pelo valor inicial, sendo corrigido pela variação do IGPM/FGV, conforme acordado entre as partes.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 10/08/2019 a 10/08/2020, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante e LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO p/Contratada.

PODER LEGISLATIVO

OUTROS

DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS COM PESSOAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Demonstrativo de Gastos com Pessoal - Legislativo

Exercício
2019

Até o 1º semestre

Despesa	Valor Fixado	Valor Liquidado
		No Exercício
UG: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA		
3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.959.000,00	1.731.859,01
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.086,53
Total Geral.....	2.959.000,00	1.735.945,54
LIMITE DE GASTOS C/ PESSOAL S/ ORÇAMENTO DA CÂMARA (70%) (Art. 29-A §1º da CF)		
RECEITA	2.679.492,78	2.679.492,78
PERCENTUAL	70,00 %	64,79 %
LIMITE	1.875.644,95	1.735.945,54





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2018 A JUNHO/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	300.556,99	307.844,55	281.977,42	263.897,47	404.781,21	412.520,63	336.053,59	353.259,19	344.856,78	306.973,46	414.288,90	352.729,96	4.079.720,15	0,00
Pessoal Ativo	300.556,99	307.844,55	281.977,42	263.897,47	404.781,21	412.520,63	336.053,59	353.259,19	344.856,78	306.973,46	414.288,90	352.729,96	4.079.720,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	279.777,25	277.414,50	273.778,42	259.561,76	299.381,34	299.872,97	279.655,21	281.438,03	293.246,28	297.216,89	299.241,93	281.058,67	3.421.645,25	0,00
Obrigações Patronais	20.779,74	30.430,05	8.199,00	4.335,71	105.399,87	112.647,66	56.398,38	71.821,16	51.608,50	8.625,18	113.895,58	69.847,54	653.989,37	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,39	1.131,39	1.823,75	4.086,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,39	1.131,39	1.823,75	4.086,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131,39	1.131,39	1.823,75	4.086,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	300.556,99	307.844,55	281.977,42	263.897,47	404.781,21	412.520,63	336.053,59	353.259,19	344.856,78	305.842,07	413.157,51	350.906,21	4.075.633,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													135.380.834,19	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													0,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II) b)													135.380.834,19	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)													4.075.633,62	3,01
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.122.850,05	6,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.716.707,55	5,70
													7.310.565,05	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - 29/jul/2019 - 09h e 01m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

